

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU**

RESOLUÇÃO CPTMU Nº 010/2022, 13 DE MAIO DE 2022

Análise do processo com **O.S. nº 29.098/2022 - MINUTA DE LEI DO ENDEREÇO SOCIAL**

A Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Santana de Parnaíba - CPTMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.291, de 5 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a competência da CPTMU para analisar processos em trâmite na Prefeitura de Santana de Parnaíba, relacionados à Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da matéria por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO a análise realizada pela CPTMU da minuta da Lei do Endereço Social elaborada pela equipe do DPlan-SMMAP;

Resolve:

Art. 1º. Manifestar-se **FAVORÁVEL** à elaboração de Minuta de Lei do endereço social e elaboração de relatório técnico para encaminhamento à SMNJ.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 13 de maio de 2022



Veruska Ticiane Franklin de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana